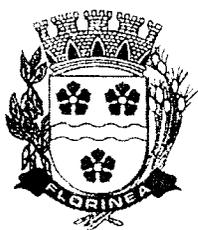


# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua LMino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br



## **LEI Nº 180/2006**

(AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A.)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Florínea autorizada a celebrar Convênio com a Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A, objetivando a cooperação técnica para viabilização do Programa de Eficiência Energética, voltado para o uso final e com a finalidade de redução de consumo e da demanda na ponta do sistema elétrico, através da substituição de equipamentos de iluminação por outros mais eficientes no sistema de iluminação pública na área de concessão da Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. – EDEVP, no município de Florínea, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - As condições para a prestação dos serviços especificados no artigo 1º serão aquelas estabelecidas na minuta do Termo de Convênio, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea / SP, 14 de julho de 2006.

*Engº Agrº Valter Gervazioni*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
Gerente Mun. Adm. e Fazendário